PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2024

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O § 1° DO ARTIGO 18 DO DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, QUE "INSTITUI O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 120, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus-ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. O § 1° do artigo 18 do Decreto Legislativo n° 001, de 11 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

§ 1°. A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, será formada por servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal e servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, constituída de no mínimo 3 (três) servidores, presidida por servidor estável, e remunerada nos termos estabelecidos no §1° do art. 73 da Lei Complementar Municipal n° 149/2022, com as seguintes atribuições:

....." (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Legislativo n° 001, de 11 de janeiro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024, que *"Altera o § 1° do artigo 18 do Decreto Legislativo n° 001, de 11 de janeiro de 2023, que "Institui o Regulamento Geral de concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro Funcional da Câmara Municipal de São Mateus-ES e dá outras providências".*

A presente proposição tem por objetivo a adequação de dispositivo do Decreto Legislativo n° 001, de 11 de janeiro de 2023, para tornar viável a realização de concursos públicos neste Poder Legislativo, haja vista, a atual situação do quadro funcional dos servidores efetivos na ativa.

Portanto, tem-se que o projeto em tela, apetece o atendimento dos interesses da Administração Pública.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, fundamento e apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador